

REQUERIMENTO Nº 022/16

Senhora Presidente,

REQUEIRO à Mesa, após tramitação regimental e ouvido o douto Plenário, com fundamento no art. 17, inciso IX, que se officie o Senhor Prefeito Municipal a fim de que envie a esta Casa, dentro do prazo estipulado pelo art. 74, XVI da LOMA, a seguinte informação:

- Qual o motivo da Prefeitura, através de seu Departamento de Trânsito, não ter procedido, durante o período de férias escolares, o serviço de pintura de solo, placas de sinais de regulamentação e de advertência nas ruas que dão acesso às escolas municipais, particulares e estaduais?

Justificativa

Tal serviço é normal em todas as cidades, além de ser recomendado por todos os técnicos de trânsito para que proceda com os serviços de pintura e placas nas áreas escolares, quando o movimento de veículos é bem inferior nas férias escolares, facilitando, em muito, os trabalhos, o que não ocorre em Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 15 de fevereiro de 2016.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador